



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-PP/SEMED

#### PROCESSO Nº. 031/2018-PP/SEMED

**EDITAL PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 48 LC 123/2006) Em caso de NÃO acudirem MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens exclusivos, as empresas de médio e grande porte poderão concorrer.**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Municipal de nº. 016/2018/GAB de 20/03/2018, e o Pregoeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria nº 025/2018/GAB de 03/01/2018, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº. 031/2018-PP/SEMED** cujo objeto é a **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do tipo **menor preço por lote** tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, e demais exigências deste Edital.

#### 1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital Aquisição de **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** a fim de suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Os produtos serão entregues no local indicado no Anexo II - Termo de Referência.

#### 2 DO PRAZO

2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objeto desta licitação será de até 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.2. Podendo ser prorrogado por igual período desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da administração municipal.

#### 3 DO VALOR

3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos Produtos, objeto deste certame, está fixado em: **R\$ 149.773,56 (Cento e Quarenta e Nove Mil Setecentos e Setenta e Três Reais Cinquenta e Seis Centavos).**

. Deverá estar dentro da disponibilidade orçamentária anual do município.

#### 4 DO LOCAL PARA EXAME/OBTENÇÃO/ ESCLARECIMENTOS ACERCA DO EDITAL

4.1 A documentação referente ao edital, suas condições e seus anexos estão disponíveis na Sala da Comissão de Licitação do Município de Rurópolis- PA, localizada na Sede Administrativa do Município - PMR- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para aquisição gratuita.

4.2 O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 14:00 hs, resguardados os feriados.

4.3 O e-mail para obtenção de esclarecimentos é: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

4.4 O endereço da Prefeitura Municipal: rua 10 (dez) de Maio, nº 263, Centro, Rurópolis-PA.

#### 5 DA ABERTURA DIA HORA E LOCAL

5.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **29/06/2018** horário: **9h00min**, para credenciamento e entrega



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

dos envelopes, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis/PA.

5.1.2 Em se fazendo necessário será realizada nova sessão três dias após a primeira, às 09h00min horas no mesmo local.

5.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do anexo IV que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1. Sob pena de Inabilitação, o credenciamento se dará com a entrega:

a) o Instrumento de Procuração Público ou particular (com firma Reconhecida), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

b) Declaração conforme ANEXO IV do Edital, que deverá ser entregue fora do envelope;

c) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da célula de identidade do mesmo.

d) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços; juntamente com a Declaração do ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a qual deverá ser apresentada fora do envelope.

e) do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

f) Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**7.1 CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA** - A participação nesta licitação esta restrita as empresas, com comprovada compatibilidade de sua atividade comercial ao objeto deste edital, caso não comprove a compatibilidade no ato do credenciamento será impedida de participar do certame.

7.2 Participação nesta licitação para os lote com cota de 25%,(quando houver ) se restringe as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro na L/C 123/2006 com redação da L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018.

7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte gozarão dos benefícios previstos no § 3º do Artigo 48 da L/C 123/2006 com redação dada pela L/C 147/2014 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.4 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

7.5 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

7.6 Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

7.7 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

7.8 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## **8. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.**

8.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

8.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

8.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

9.1. Sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, as licitantes concorrentes deverão apresentar a documentação e propostas em envelopes fechados e distintos, endereçados ao GABINETE DO PREFEITO-CPL no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope nº. 1: Proposta de Preços; e.

b) Envelope nº. 2: Documentos de Habilitação.

9.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 031/2018-PP/SEMED.

CNPJ N.º. ....

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 031/2018-PP/SEMED

CNPJ N.º. ....

9.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Carta Proposta da Licitante - Anexo III, contendo nome e razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

c) Sob pena de desclassificação, trará em sua proposta especificações dos produtos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação de marca, procedência, prazo de garantia no que couber e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os produtos, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;

d) Preço unitário e total, expresso em algarismo, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II, para o ITEM ofertado, em Real, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o Julgamento a ter mais de um resultado;

e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.

f) Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo III – Carta de Apresentação da Proposta;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;

h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

i) Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

j) Serão desclassificadas automaticamente, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## 10. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, **obedecidos data e horário rigorosamente** devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

10.2. O envelope n°. 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

10.3. O envelope n°. 02 (Documento de Habilitação).

10.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n°. 10.520.

10.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO (envelope nº. 01)

11.0 Ao pregoeiro caberá, na interposição de recursos, avaliar e julgar se o fato alegado é relevante, que traga prejuízo comprovado a habilitação, a proposta de preços ou a qualidade do serviço ofertado.

11.1 Para julgamento das propostas dos licitantes habilitados, será adotado o critério de menor lance ofertado para o ITEM para produtos com a mesma qualidade técnica.

11.2. As propostas que estiverem 20% acima do valor previsto no orçamento serão desclassificadas.

11.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço dos itens, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n°. 11 do Decreto n°. 3.555/2000.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subrote acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

11.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate especificamente em cada ITEM, para produtos com qualidade equivalente, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.5.1 em se tratando de **EMPATE FICTO**, o julgamento se dará em conformidade com o Art. 44 e 45 da lei 123/06

**§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.**

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação. Os lances deverão ser formulados em valores distintos inferiores 1% da proposta de menor preço, da rodada de lances.

11.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

11.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço dos itens e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos produtos.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.13. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

11.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

11.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.17. Será comunicado por meio eletrônico (E-mail) o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

11.18- **AMOSTRAS** Havendo qualquer dúvida sobre o produto ofertado, será solicitado amostra do produto ao licitante que deverá ser apresentada imediatamente

## 12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n°. 02)

12.1. Sob pena de inabilitação, os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope n°. 02 –“Documentos de



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

Habilitação", que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

12.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

**12.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (CNPJ-MF);
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Estadual-SEFA.
- f) Registro comercial.

**12.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

- a), Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- b) Certidão de regularidade de débito municipal emitida na Prefeitura de domicílio do licitante
- c). Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>
- e). Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) certidão negativa tributaria e não tributária com a fazenda estadual

**12.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;
- b) Certidão Negativa de Protestos - (valida por no máximo 60 dias a contar da data de sua emissão).
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.2.4 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**12.3. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA E AMBIENTAL:**

12.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo VI - Declaração).

12.3.2 Licença de funcionamento - expedida pelo órgão Licenciador e fiscalizador do Meio Ambiente - SEMA. **(quando for obrigatória para o ramo de atividade do licitante)**

12.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

12.6.1. Comprovação, por meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

12.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

necessária para executar o Contrato;

12.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

12.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade terão validade de 60 dias a contar da data de emissão não contendo nenhuma das duas serão desconsiderados.

12.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatória, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

12.9. Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

12.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

12.11 **Da habilitação tardia** a documentação das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura de contrato (Art. 42 LC 123/2006), em caso de restrição na documentação fiscal e trabalhista, poderá ser concedido prazo de 5 dias Úteis para regularização( Art. 43 LC 123/2006).

### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000.

13.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **14. DOS RECURSOS**

14.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

### **15. DAS PENALIDADES**

15.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.

15.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o município;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

entrega dos produtos;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

## 17. DO CONTRATO

17.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

17.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo I, terá a vigência conforme o prazo de entrega dos itens cotados pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

17.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, através do setor competente desta Secretaria, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

17.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

## 18. DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

18.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 10 (dez) dias, contados a partir da prestação do serviço, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo FISCAL DO CONTRATAO.

18.2 O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

18.3 O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;  
[\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

## 19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

### CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED

0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO

0505.12.361.0005.2016 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

0606.12.361.0005.2031 – MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

20.2. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.6. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.7. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a entrega dos produtos, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

20.8 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviado ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

20.9 são parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Termo de referencia

Anexo III - carta de apresentação da proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo V - Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica)

Anexo VII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL - Rua Dez de Maio, 263 - Centro Rurópolis/PA. CEP-68165-000 e-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com).

## **20. DO FORO**

21.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum de Rurópolis, Estado do Pará.

Rurópolis, 15 de Junho de 2018.

---

**JURANDIR FERREIRA VIEIRA**

Secretaria Municipal de Educação

---

**MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA**

PREGOEIRO, PORTARIA Nº. 025/2018/GAB



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

## ANEXO I

Pregão Presencial nº. **031/2018-PP/SEMED**

Processo Nº. **031/2018-PP/SEMED**

MINUTA DO CONTRATO Nº /2018.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIAPAL A EMPRESA -----.**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com CNPJ/MF. Nº XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representado por seu Titular **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. XXXXXXXXXXXX C. I. Nº. XXXXXXXX SEGUP/XX, residente e domiciliado neste município, XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa -----, com CNPJ/MF. Nº -----, com sede na -----, neste ato representado pelo Sr. -----, Portador da Carteira de Identidade nº. ----- e CIC/MF. Nº -----, residente e domiciliado na cidade de -----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **031/2018-PP/SEMED**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis LC 123/2006, L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS a fim de atender às necessidades das secretária municipal de Educação, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência requisitante do pregão presencial **031/2018-PP/SEMED**, anexo II o qual faz parte integral do presente instrumento contratual.

### CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1.0 valor global do presente Contrato importa em R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_);

2.2. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

### CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED

0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO

0505.12.361.0005.2016 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

## **44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

### **CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

3.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

3.2.Proceder através do setor competente desta Secretaria, o acompanhamento e fiscalização na aquisição dos produtos, para o que farão designação específica de representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

4.1- Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, quando for o caso, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

4.2.-entregar o produtos no município de Rurópolis de forma fracionada para atender a necessidade diária do comprador, no máximo 24h (vinte e quatro horas), a partir da emissão da requisição emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4.3-Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

4.5.Realizar testes e corrigir defeitos nos produtos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

4.6.Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

4.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

4.8. Entregar os produtos na sede do município de Rurópolis, no local indicado pela CONTRATANTE;

4.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

4.10.Responsabilizar-se:

a)Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b)Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário devida a terceiros;

### **CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)**

5.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 30 (dez) dias, contados a partir da entrega dos produtos, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo FISCAL DO CONTRATO.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

5.3-O valor do contrato (cláusula segunda 2.1) poderá ser reajustado em conformidade com a variação de preços estabelecida pelo mercado desde que haja motivação comprovada que venha a tornar impraticável o presente instrumento contratual.

5.4- O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

5.5- O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;** [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

## CLÁUSULA 6ª- DO CONTRATO

6.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

6.1. A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

6.2.Como condição para celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

6.3. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto Nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

## CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, admitida a Prorrogação nos termos do § 1º, do art. 57, da lei n.º. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

## CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.º. 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no PREGÃO e na proposta apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da P. M. R/GABINETE DO PREFEITO sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX, Seção II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de "MULTA",



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

conforme abaixo:

A) As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

B) Advertência;

C) 0,1% (Zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida. 5% (Cinco por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço decorrido 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da **Ordem de serviços e/ou compra**, após 10(dez) dias corridos do prazo prévio para a entrega;

D) Vale ainda para o presente contrato, o disposto nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1.0 descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso especialmente as previstas no item 4.8 letras "a" e "b":

I rescisão do contrato;

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega do produto;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2.Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.3.As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o pagamento dos produtos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato, na forma de minuta, será publicado no sitio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. e na forma da lei 8.666/93 Artigo 61

**Parágrafo único-** A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

E toda documentação relativa a sua origem terá livre acesso.

#### CLÁUSULA 12ª - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Comum de Rurópolis/PA.

#### CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rurópolis/PA, de      de 2018.

#### ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRANTE

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX

#### NOME DO REPRESENTANTE

CPF- (Representante Legal)

NOME DA EMPRESA

CNPJ-

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

Pregão Presencial Nº. 031/2018-PP/SEMED

Processo Nº. 031/2018-PP/SEMED

## ANEXO II

# TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição futura de Gêneros Alimentícios e Utensílios Domésticos, cujos quantitativos, e especificações mínimas dos materiais e demais condições, gerais para fornecimento estão descritas abaixo neste Termo de Referência, a fim de atender as demandas nas escolas municipais da rede de ensino e Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2018, Município de Rurópolis-Pa.

### 2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação tem como atribuição dentre outras, realizar eventos de manutenção e desenvolvimento de ensino e manter a distribuição lógica de utensílios domésticos para preparo de alimentação escolar e outras refeições, de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade ao atendimento da comunidade. Assim faz se necessário à aquisição de gêneros alimentícios diversos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas escolas e departamentos.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Todos os itens desta aquisição são gêneros alimentícios e utensílios domésticos encontrados em prateleira.

### 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de entrega imediato, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Educação.

### 6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de R\$ 149.773,56 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais, cinquenta e seis centavos).

6.2 O custo estimado foi apurado a parti de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

- 7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;**
- 7.1.2 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;**
- 7.1.2.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.**
- 7.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;**
- 7.1.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;**
- 7.1.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei**
- 7.1.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
- 8.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1 Consoante o artigo 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

11.1 As aplicações das infrações e sanções administrativas somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório prevista no edital.

## 12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### QUADRO DE NECESSIDADES

Compreende o objeto de esta licitação CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as necessidades da SEMED município de Rurópolis-PA

**EDITAL PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 48 LC 123/2006) Em caso de NÃO acudirem MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens exclusivos, as empresas de médio e grande porte poderão concorrer.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
01	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, SEM RECHEIO- PCT.400G, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	UND	200		
02	BISCOITO-TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO-PCT.400G, DE BOA QUALIDADE (NÃO QUEBRADAS), TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO).	UND	200		
03	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, PCT.400G DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	UND	200		
04	PACOTES DE BOMBONS TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR DE 1KG CADA PACOTE	UND	100		
05	BONBONS SORTIDOS- PCT 600G- BALA DURA AROMATIZADA COLORIDA ARTIFICIALMENTE- SABORES DIVERSOS - TIPO MENTA.	UND	100		

### LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
06	Côco ralado-pct 100g-sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo).	UND	40		
07	Creme de leite textura homogênea, branco leitoso, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	UND	200		

**Estado do Pará****Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

08	Doce de Goiaba-goiabada em massa e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem plastica, transparente e resistente contendo 400g.	UND	40		
09	Emulsificante e estabilizante em forma de gel para preparo de bolos e sovortes pote 200g, embalagem contendo identificação do produto,	UND	20		
10	Gordura hidrogenada, pacote 500g, embalagem lacrada com identificação do produto,	UND	20		
11	Leite condensado, produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar e lactose. Embalagem tipo tetra pak, com capacidade para 395g.	UND	200		
12	Leite de coco, tradicional, pasteurizado e homogenizado, água, conservadores. Embalagem resistente e transparente contendo 500ml.	UND	30		
13	Leite em pó, tipo integral - similar ao Tocantins, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 01Kg.	KG	400		
14	Queijo- tipo mussarela, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro do órgão competente, fatiado se necessário mediante a solicitação.	KG	100		

<b>LOTE 03</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
15	Polpa de Fruta (cacau, cajá, maracujá e abacaxi) congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01kg podendo ser fracionado em embalagens de 500g, a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	KG	200		

<b>LOTE 04</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
16	Azeite de dendê, embalagens transparente e resistente contendo 200ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	UND	40		
17	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 200 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UND	20		



## Estado do Pará

### Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

18	Caldo de galinha, sabores variados, Embalagem c/ 27 und. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	20		
19	Caldo de carne e legumes, sabores variados, Embalagem c/ 27 und. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	20		
20	Canela em pó, acondicionada em embalagem resistente e transparente, contendo 30g, com identificação na embalagem(rótulo)dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	20		
21	Colorífico/Colorau, condimento, aspecto físico pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	40		
22	Ervilha - em sachê, produto com ervilhas previamente debulhadas, envazadas e pré-cozidas em líquidos de cobertura apropriada, embalagem resistente contendo 280g.	UND	20		
23	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso - emb./sachê 190g .	UND	60		
24	Fermento biológico, seco instantâneo para massa salgada, pacote de 500g, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional.	UND	20		
25	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	20		
26	Ketchup de 390gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	20		
27	maionese Embalagem contendo 500g, com contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Referência: Maionese Hellman's ou similar ou melhor qualidade.	UND	30		
28	milho verde Em conserva, em grãos, embalagem lata/ou sachê contendo 200g. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.	UND	20		
29	Molho de tomate pronto tradicional. Sachê contendo 340g. A embalagem deve está íntegra, sem nenhum dano que altere as características do produto.	UND	30		
30	Orégano-condimento, apresentação natural; aplicação culinária em geral. Em embalagem plástica transparente, resistente, contendo 10g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	20		
31	Pimenta do reino, moída, pura; condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, embalagem de 100g.	UND	30		
32	Sal grosso iodado para churrasco 1KG , validade de no mínimo 2 anos	KG	10		
33	Seleta de legumes lata de 200g, contendo identificação do produto.	UND	20		
34	Tempero pronto, tipo completo sem pimenta, apresentação pasta, aplicação uso culinário, embalagem de 300 gramas. Referência: Arisco, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20		
35	Uva passa, pacote de 100 gramas com identificação do fabricante e data de validade.	UND	20		

**Estado do Pará****Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

36	Vinagre de álcool, sal, caramelo, cuminho, alho e folha de louro, livre de sujidades, materiais terrosos, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frascos plásticos. acondicionado em frasco plástico de 750 ml.	UND	30		
----	---	-----	----	--	--

<b>LOTE 06</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
37	CARNE BOVINA, TIPO CONTRA-FILÉ, cortada em bife, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente.	KG	200		
38	Carne Bovina Moída tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, peso líquido de 1kg.	KG	200		
39	Carne bovina de 2ª -paleta, crua, congelada, magra. Embalagem: plástica, resistente e transparente, contendo 1kg e adequada ao produto, com no máximo 5% de gordura, isenta de sebo e sujidades, com aspecto, cor e odor característicos.	KG	200		

<b>LOTE 06</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
40	Alho, graúdo - Com todas as partes aproveitáveis. De primeira qualidade, com cor e odor característico.	Kg	20		
41	Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	KG	60		
42	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.	KG	20		
43	Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	KG	20		
44	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	20		
45	Cheiro verde: de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e coentro, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Com no mínimo 200g o maço. Transportadas adequadamente.	MAÇO	40		

**Estado do Pará****Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

46	Ovos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acomodado em cartela, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	CUBA	30		
47	Pepino: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio a grande.	KG	20		
48	Pimentão Verde _ de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	10		
49	Repolho Branco: Com folhas verde, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes	KG	30		
50	Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos.	KG	50		

<b>LOTE 07</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
51	pão massa fina-Pão de forma de massa leve-50g-farinha de trigo/fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto.	UND	2.000		

**LOTE 08**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
52	Charque Bovino Dianteiro, curada, seca, a base de carne bovina e sal, em embalagem termossoldada contendo 500g; Tipo Jerked Beef.	UND	60		
53	Frango - congelado inteiro, de 1ª qualidade, embalagem intacta, indicando o prazo de validade.	KG	20		
54	Frango cortes - Coxa e sobrecoxa de frango congelada, acondicionada em embalagem/bandeja plástica contendo no mínimo 1kg.	UND	20		
55	Frango cortes Filé de Peito de frango congelado, sem pele, sem osso, sem sassami, inteiro. Apresentando embalagem/bandeja contendo no mínimo 1kg do produto, íntegra e limpa.	UND	30		
56	linguiça defumada calabresa - Linguiça calabresa preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	15		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

57	Mortandela constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico	KG	30		
58	Presunto Fatiado Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado - 500g.	UND	20		
59	Salsicha tipo hot-dog, congelada, de 1ª qualidade, embalagem a vácuo com 3 kg, com no mínimo 120 dias de validade.	UND	20		

<b>LOTE 09</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>		
60	Achocolatado em pó, tipo nescau ou similar, 400g preparado com ingredientes são e limpos, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem resistente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas e larvas.	UND	80		
61	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.	KG	200		
62	Arroz Branco tipo 1, acondicionado em embalagem resistente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	300		
63	Café puro, torrado, moído, forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Embalagem contendo aproximadamente 250g.	UND	500		
64	Feijão tipo 1 rajado-pct. 1kg, primeira linha, novo, grãos inteiros, aspectobrilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto.	KG	60		
65	Macarrão do tipo espaguete n.º 08; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade.	UND	60		
66	Margarina cremosa com sal-tipo Delícia, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre).	UND	300		
67	Massa própria para lasanha-pré cozida, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado Embalagem de 200g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	UND	30		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

68	Óleo de soja refinado produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frígorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900ml.	UND	100		
69	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	30		

<b>LOTE 10</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
70	Amido de Milho tipo 1, maisena ou similar, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço.	UND	20		
71	Batata palha - Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, Emb. c/ 500Gramas.	UND	20		
72	Farinha de milho amarela-tipo Flocão- produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína - emb. 500g.	UND	200		
73	Farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, existentes. Não poderão estar úmidas ou rançosas, emb. 500g.	UND	200		
74	Farinha de mandioca, seca, tipo 1, fina, classe amarela (embalado em pacote resistente e transparente de 1kg)	KG	20		
75	Farinha de rosca pacote c/ 500 g contendo identificação do produto.	UND	10		
76	Farinha de trigo especial com fermento -tipo 1- embalagem plastica e resistente de 1kg.	KG	200		
77	Farinha de trigo especial sem fermento -tipo 1- embalagem plastica e resistente de 1kg.	KG	200		
78	Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes.	KG	30		
79	Massa para tapioca-fécula de mandioca - embalagem transparente contendo 01 kg, com dados e informações do produto.	KG	30		
80	Milho branco classe branca, subgrupo despeliculada, tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, embalagem com 500g.	UND	40		
81	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	UND	10		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

82	Polvilho doce com as seguintes características: produto derivado da mandioca, cor branca, não contem glúten, embalagem plástica resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	KG	50		
83	Proteína de soja moída(flocos grandes),coloração clara,aspecto físico desidratada,embalagem/pct contendo 400g .	UND	10		
84	Proteína de soja moída(flocos grandes),coloração escura,aspecto físico desidratada,embalagem/pct contendo 400g .	UND	10		

LOTE 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
85	Abacaxi: Havaí ou pérola com casca, de tamanho médio a grande, sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	UND	100		
86	Abóbora madura, casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	40		
87	Banana prata: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	20		
88	Limão Taiti ou similar: Fruto de tamanho médio a grande, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	30		
89	Maçã vermelha_ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	30		
90	Macaxeira, in natura, graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	100		
91	Mamão Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas,casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, peso e tamanho padrão.	KG	30		
92	Melancia: Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, de tamanho médio a grande, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Devendo ser transportado de forma adequada.	UND	40		

LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
93	Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem plástica de 02 litros, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.	UND	80		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

94	Água mineral galão - água mineral, sem gás, validade mínima de 12 meses, acondicionada em recipiente de 20(vinte) litros, com tampa, lacre e vasilhame dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.	UND	150		
95	Recarga de água natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização. O galão terá a validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	UND	300		
96	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO BARRA -SACO 10 KG	UND	100		
97	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS-SACO 1KG	UND	100		
98	Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	200		
99	Refrigerante sabor LARANJA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: FANTA DA FABRICANTE COCA-COLA COMPANY, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UND	200		
100	Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE,).	UND	200		

LOTE 13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
101	BACIA DE PLÁSTICO Bacia em formato redonda c/ tampa, confeccionado em polietileno de alta densidade e resistência, liso internamente e externamente.Capacidade: 4,9L	UND	60		
102	BACIA DE PLÁSTICO Bacia em formato redondo, tipo tacho de resistência, Com estrutura canelada que deixa a mais rígida e durável por mais tempo.Capacidade: 30L	UND	60		
103	BACIA DE PLÁSTICO Bacia em formato redondo, tipo tacho resistência, Com estrutura canelada que deixa a mais rígida e durável por mais tempo.Capacidade: 15L	UND	60		
104	BACIA DE PLÁSTICO Bacia em formato redondo, tipo tacho resistência, Com estrutura canelada que deixa a mais rígida e durável por mais tempo.Capacidade: 40L	UND	60		
105	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA Balde plástico com bordas arredondadas e alça de ferro centralizada, contendo identificação do produto, marca do fabricante.Capacidade: 20L	UND	60		
106	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA Balde plástico com bordas arredondadas e alça de ferro centralizada, contendo identificação do produto, marca do fabricante.Capacidade: 10L	UND	60		
107	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA Balde plástico com bordas arredondadas e resistente,com tampa contendo identificação do produto, marca do fabricante.Capacidade: 60 L	UND	60		
108	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA Balde plástico com bordas arredondadas e resistente,com tampa contendo identificação do produto, marca do fabricante.Capacidade: 20 L	UND	60		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
109	CANECA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 8 LITROS, DIÂMETRO 20 CM, ALTURA APROXIMADA 20 CM, USO COPA E COZINHA	UND	50		
110	CANECA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 3 LITROS, DIÂMETRO 18 CM, ALTURA PROXIMADA 18 CM, USO COPA E COZINHA.	UND	50		
111	Colher plástica produzida em polipropileno virgem atóxico. Medindo: 15cm de comprimento por 3 de largura.	UND	3000		
112	COLHER DE INOX PARA ARROZ 31CM	UND	50		
113	COPO DE PLÁSTICO (MERENDA ESCOLAR) Caneca plástica produzida em polipropileno virgem atóxico, 300ml, para uso na merenda escolar.	UND	3000		
114	Escorredor para macarrão em aço inox 30 cm.	UND	20		
115	Faca de cozinha em aço inox, com lâmina de 25cm, cabo em polipropileno, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas.	UND	40		
116	Faca de cozinha em aço inox, com lâmina de 15cm, cabo em polipropileno, de 12 cm, para uso geral, 06 polegadas.	UND	40		
117	Faca em aço inox para mesa. PRODUTO DE 1ª LINHA	UND	20		
118	Frigideira média com tampa de ferro fundido nº 30.	UND	20		
119	Garfo em aço inox para mesa. PRODUTO DE 1ª LINHA	UND	20		
120	Garrafa térmica com ampola de vidro de 2 Litro tampa rosqueada e rolha que permite servir em qualquer posição. Material: corpo em plástico resistente com alça.	UND	40		
121	Garrafa Termica, com torneira, alça para transporte e capacidade de 12 litros, tipo botijão, pés retráteis.	UND	30		
122	Garrafa termica, material aço inoxidável, capacidade 1,80 litros, características adicionais com pressão, trava de segurança na tampa, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido.	UND	30		
123	PANELA DE PRESSÃO 7,0 LTS ALUMÍNIO POLIDO 3MM DE ESPESSURA, PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	20		
124	PANELA CAÇAROLA HOTEL ALUMINIO N ° 20 - REFORÇADA - DIÂMETRO: 20 CM, ALTURA: 10 CME VOLUME: 2,7 L.	UND	50		
125	PANELA CAÇAROLA Nº. 32 COM TAMPA. PARA COZINHA INDUSTRIAL. TODA EM ALUMINIO. CAPACIDADE: 12 LITROS DIÂMETRO: 32 CM ALTURA: 15 CM.	UND	80		
126	PANELA CAÇAROLA Nº. 36 COM TAMPA. PARA COZINHA INDUSTRIAL. TODA EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 17,2 LITROS DIÂMETRO: 36 CM ALTURA: 17 CM.	UND	60		
127	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 20,8 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO.	UND	10		
128	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UND	30		
129	Prato plástico produzido polipropileno virgem atóxico. Medindo: 21cm de diametro por 4 de altura.	UND	3000		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

130	TABUA DE CARNE COM CABO, TAMANHO PEQUENO, CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS, EM POLIETILENO, BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 425 X 242 X 7 MM	UND	30		

<b>LOTE 15</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
131	Concha em alumínio reforçada, com o cabo curvo poderá ser pendurado. 59cm de comprimento com capacidade de 1.800ml a concha.	UND	20		
132	COLHER ESCUMADEIRA Escumadeira em alumínio - Escolar - 50 Cm.	UND	20		
133	COLHER DE MESA, TIPO SOPA. PRODUTO DE 1ª LINHA	UND	20		
134	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 CM.	UND	20		
135	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM.	UND	20		
137	COPO DE VIDRO, 300 ML, 65 MM, 140 MM, INCOLOR, ÁGUA, SUÇO, REFRIGERANTE, SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSPARENTE, CAIXA COM 06 PEÇAS.	UND	20		
138	JARRA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 02 LITROS COR BRANCA	UND	70		
139	PRATO FUNDO DE VIDRO COMUM TRANSPARENTE-Medidas: 22cm de diâmetro x 3cm de altura	UND	40		
140	PENEIRA PARA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 20CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO 15,5 CM, TELA FINA.	UND	30		
141	XÍCARA DE CHÁ EM PROCELANA BRANCA LEITOSA COM PIRES DIMENSÕES APROXIMADAS DIMENSÕES PIRES: 14 CM DIAMETRO, XÍCARA 6 CM DE ALTURA-EMBALAGEM C/ 6 UND.	JOGOS	10		

<b>LOTE 16</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
142	AGULHA PARA COSTURAR SACO-125MM	UND	40		
143	Borracha Panela Pressão -5/7,5/10 Litros	UND	30		
144	COADOR DE PANO, HASTE REVESTIDA EM MADEIRA, ARO APROXIMADO 21 CM. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	UND	60		
145	COLHER DESCARTÁVEL, PCT COM 50 UND, COR BRANCA, ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	50		
146	COLHER DESCARTÁVEL, PCT COM 50 UND, COR BRANCA, ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	50		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

147	COPO DESCARTÁVEL,PCT COM 100 UND MATERIAL POLIESTIRENO,CAPACIDADE APROXIMADA 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	50		
148	COPO DESCARTÁVEL,PCT COM 100 UND MATERIAL POLIESTIRENO,CAPACIDADE APROXIMADA 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	50		
149	FILME PVC CULINARIO PARA ALIMENTOS TRANSPARENTE - rolo 28CM X 30M	UND	60		
150	Guardanapo de papel,pct com 50und, folha simples, branco (pequeno), medidas 23,5 x 22 cm.	PCT	100		
151	Isqueiro a gás, descartável, chama pré -ajustada, tamanho grande. Dimensões aproximadas 8X2,5X1,5cm.	CARTELA	30		
152	PANO DE PRATO EM ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COR BRANCA LISO, TAMANHO APROXIMADO 75X50 CM. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	UND	100		
153	PAPEL ALUMINIO CULINARIO -rolo 45cm X 65M	UND	100		
154	PAPEL TOALHA AERADO FOLHA DUPLA C/ 02 ROLOS - 20 X 22CM	UND	100		
155	Embalagens de plástico folha de pvc claro e transparente, Espessura: 0,025mm;Largura:1,40	MT	100		
156	PRATO DE PLASTICO PARA REFEICAO, PRATO RASO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTAVEL, RESISTENTE, NA COR BRANCA, DIÂMETRO 15 CM -PCT C/10 UND.	UND	1000		
157	PRATO DE PLASTICO PARA REFEICAO, PRATO FUNDO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTAVEL, RESISTENTE, NA COR BRANCA, DIÂMETRO 15 CM -PCT C/10 UND.	UND	1000		
158	REGISTRO PARA FOGÃO COMPLETO (REGULADOR DE METAL 506/1, CONSUMO DE ATÉ 2 K POR HORA DE GÁS COM PRESSÃO NOMINAL DE 2,8 KPa, MANGUEIRA PADRONIZADA 1,25 M DE GPL, 2,8 KPa COM BRAÇADEIRA DE PRESSÃO.	UND	20		
159	Registro regulador de metal para Fogão Industrial e Semi Industrial, mangueira padronizada e abraçadeira de pressão.	UND	20		
160	Saco de rafia tubular convencional em tecido branco com 0,060g/m², medindo 60x1,00, impresso, com bainha mais cordão na boca.	UND	3000		
161	Saco Plastico Leitoso-5kg -Composição polietileno- Flexível e leve- resistente- impermeabilidade-atóxico.Embalagem com 100und.	PCT	50		
162	Saco Plastico Leitoso-10kg -Composição polietileno- Flexível e leve- resistente- impermeabilidade-atóxico.Embalagem com 100und.	PCT	50		
163	Bobina plástica picotada,largura:40cm ,comprimento: 60cm,Bobina com 420 sacos.Suporta até 10kg	UND	20		
164	Vela para Filtro de Barro com Carvão Ativado, em material cerâmico microporoso filtra a água por gravidade, sem adição de produtos químicos	UND	50		

O valor global da presente proposta é de R\$ -----(-----valor por extenso-----)



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

--).

1-Ao lado da discriminação do **produto informar a marca ofertada**

2-OS produtos serão entregues no município de Rurópolis de forma fracionada mediante requisição, para atender a necessidade diária do comprador.

**Validade da proposta:** dia/mês/ano.

**Prazo de entrega:** dia/mês/ano.

**Condições de pagamento:** a vista -a prazo - com entrega, etc.

Dados bancários:

Banco;

Agencia:

conta corrente:

e-mail da Licitante:

Telefone fixo nº:

Celular nº:

Localidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_ (assinatura)\_\_\_\_

Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

### ANEXO III

#### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº. **031/2018-PP/SEMED**

Processo Nº. **031/2018-PP/SEMED**

Edital do Pregão nº. \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

\_{nome da empresa}\_ , CNPJ/MF n.º \_\_, sediada \_\_ (endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: \_\_ (indicar os itens) \_\_;

b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_ (ASSINATURA)\_\_\_\_  
Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº. **031/2018-PP/SEMED**

Processo nº. **031/2018-PP/SEMED**

(Exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520)

Edital do Pregão nº. \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_ {Entidade de Licitação},

Prezados Senhores,

\_\_\_\_ {nome da empresa} \_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ {endereço completo} \_\_\_\_, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que realizar-se-á no dia, às \_\_\_\_\_.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_ (ASSINATURA) \_\_\_\_

Nome do proponente



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **031/2018-PP/SEMED**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia .....

---

Outorgante

Local e data.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Pregão nº.: \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_ {Entidade de Licitação} \_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_ {nome da empresa} \_\_, CNPJ/MF n.º \_\_, sediada \_\_ {endereço completo} \_\_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rurópolis,..... de 2018.

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura



Estado do Pará

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

Processo n.º: 031/2018-PP/SEMED

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Compra de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Da: CPL / Pregão Presencial

AO: Departamento Jurídico

Estamos encaminhando a esse Núcleo para parecer jurídico e vista no Edital.

Rurópolis, 15 de Junho de 2018.

**LUANA KYHARA DINIZ**  
Coordenador – CPL/pregão

RECEBIDO, no departamento jurídico em,

**VANIA CRISTINA WENTZ**  
Assessora Jurídica do Município de Rurópolis  
Inscrito na OAB/PA N.º. 18.774.



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

**PARECER JURIDICO PREVIO**



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PA Pregão presencial nº **031/2018-PP/SEMED**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE Gêneros alimentícios e Utensílios Domésticos, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **29/06/2018 horário: 9h00min** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Para aquisição do edital compareça na sede do município. Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-pregoeiro